



Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
CONVÊNIO Nº 01/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DESCALVADO E A UVESP - UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, dotada de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01024643/0001-38 com sede à Rua Pamplona, 1188 - 7º andar, conj.73, Jardim Paulista – São Paulo - SP - CEP 01405-001, doravante denominado **UVESP**, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Elias Misiara Mokdici, Identidade nº 5072009 - SSP, e a Câmara Municipal de Descalvado, com endereço à Rua Presidente Kennedy, nº 675, Bairro Novo Jardim, CEP 13.690-000, doravante denominada Câmara Municipal de Descalvado, CNPJ: 54.021.647/0001-29, neste ato representada pelo Presidente Sr. Luis Guilherme Panone, portador da Identidade nº 34.199.839-4, de comum acordo, resolvem celebrar o presente **Convênio de Filiação**, mediante as cláusulas e condições que se seguem, com fundamento na lei Federal n. 8.666/93, especificamente por seu art. 116.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Descalvado à UVESP e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS

Da UVESP:

I – O aprimoramento da atividade parlamentar, autorizando participação nas feiras, congressos e seminários;

II- A capacitação por meio do aperfeiçoamento do agente político municipal quando ao pleno exercício do mandato, os direitos e deveres a ele inerentes e ao desenvolvimento da técnica e processo legislativos.

III – Divulgar experiências legislativas entre as Câmaras Municipais por meio dos Paramentos Regionais, Publicações no Jornal da Uvesp, Encontros Regionais, Banco de dados do site da Uvesp, entre outros.

IV – Fomento às atividades de Políticas Públicas para melhoria no desenvolvimento da atividade parlamentar, por meio de distribuição de cartilhas com modelos de leis municipais, entre outras ações.

V – Representação dos interesses da filiada junto aos órgãos públicos, entidades de classe, associações e demais entidades com interesses municipalistas relacionadas ao objeto da presente filiação.

